

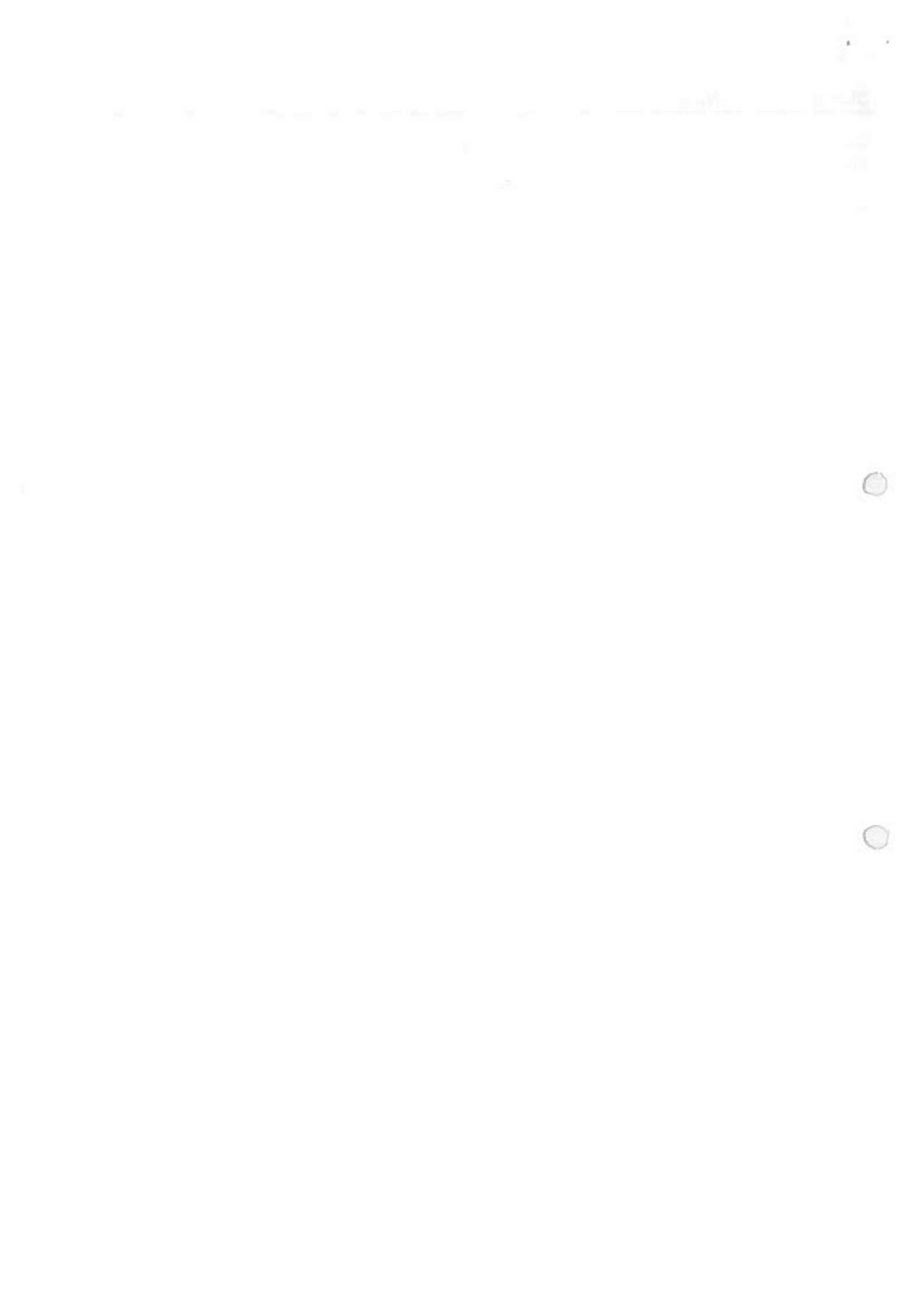
Dionisio da Silva Nunes

De: Rosado Busca <geral@prodemactive.pt>
Enviado: terça-feira, 19 de janeiro de 2016 23:56
Para: CM-Marvao - Divisão Obras
Assunto: RE: Aquisição de produtos de higiene e limpeza
Anexos: DECLARAÇÃO.pdf; ORÇAMUNMARVÃO.pdf

Bom dia,
conforme solicitado enviamos proposta para eventual fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

Atentamente,

Rosado Busca



Contribuinte nº: 501 170 162

Data emissão: 2016-01-17

Ref. Cliente: 124

Exmo.(s) Senhor (s)

Município de Marvão

PRODEMACTIVE, Lda

Rua Comandante Rocha e Cunha, N.º 292 - 1.º F

Largo de Santa Maria, S/N

Vagos

Tel: +0351 914608022

3840-415 Vagos

Fax: +0351 234795100

geral@prodemactive.pt

www.prodemactive.pt

NIB CGD 0035 0828 00019287 430 78

Marvão

7330 - 101 Marvão

Vencimento: 2016-02-17 Comercial: Condição: 30 Dias Pág. 1 de 1

Ref.	Descrição	Qt.	Pr. Unit.(EUR)	Desc.	IVA	Total(EUR)
1.1.1.554	DETERGENTE LAVA TUDO AMONIACAL - Inferior a 5% tensioativos aniónicos (diluição aprox. 10 ml/lt de água)	350,0000Unit	0,76	0,0	23,0 ²³	266,00
1.4.3.1	LIXIVIA - 2% matéria ativa	2.500,0000Unit	0,20	0,0	23,0 ²³	500,00
20.2.1.5	SABONETE LIQUIDO - Perfumado	100,0000Unit	0,85	0,0	23,0 ²³	85,00
1.1.1.555	DETERGENTE DESINFECTANTE - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - Mistura de tensioativos e glutaraldeido (diluição aprox. 100ml/lt água)	200,00LT	1,15	0,0	23,0 ²³	230,00
23.2.1.2	PAPEL HIG. JUMBO FOLHA DUPLA - Rolos de 120 mts 385 grs	1.800,0000Unit	0,64	0,0	23,0 ²³	1.152,00
23.1.2.10	TOALHA DE MÃO ZIG ZAG 21X23 - Maços de 180 serviços, folha dupla	1.600,0000Unit	0,54	0,0	23,0 ²³	864,00
14.1.1.6	SACOS DO LIXO PRETOS 30 LTS - ROLO 10 SACOS - Espessura de 0,012 mm/saco	350,0000Unit	0,50	0,0	23,0 ²³	175,00
14.1.1.9	SACOS DO LIXO PRETOS 50 LTS - Espessura de 0,015 mm/saco	350,0000Unit	0,90	0,0	23,0 ²³	315,00
14.1.1.4	SACOS DO LIXO PRETOS ROLO 100 L 80X90 - ROLO 10 SACOS - Espessura 0,080 mm/saco	200,0000Unit	1,20	0,0	23,0 ²³	240,00
14.1.1.1	SACO DO LIXO PRETOS 120 L (EMBAL. 10 KG) - Espessura de 0,080 mm/sac0	300,00KG	1,35	0,0	23,0 ²³	405,00

Descrição	Base (EUR)	Taxa	Imposto (EUR)
Regime Geral	4.232,00	23,00	973,36

Total Iliquido (EUR)	4 232,00
Desconto Cliente (EUR)	0,00
Desc. Cond. Pagamento (EUR)	0,00
Total de I.V.A. (EUR)	973,36

TOTAL do DOCUMENTO (EUR) 5 205,36

Processado por programa certificado n.º 298/AT

Copyright © KAMAE RT 2015 - www.kamae.pt
Licenciado a PRODEMACTIVE, Lda

Local Carga: Vagos

Local Descarga: Marvão

Data Carga: 2016-01-17 22:50

Expedição: Por n/conta

Data Descarga:

Observações: Prazo de entrega: Rápida
Validade da proposta: 66 dias

DECLARAÇÃO



1 - Joaquim Maria Rosado Busca, Cartão de Cidadão n.º 09229394 8ZY9, morador na Rua Comandante Rocha e Cunha, n.º 292 - 1.º F 3840-415 Vagos, na qualidade de representante legal de Prodemactive, Lda, contribuinte n.º 509945104 com sede na Rua Comandante Rocha e Cunha N.º 292 - 1º F - 3840 - 415 Vagos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento "Ajuste Directo" 01/2016, "Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano", declara, sob o compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Doc. 1 - Proposta N.º 007/2016

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que impunham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 de artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vagos, 18 de janeiro de 2016

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Alves', written over the word 'Assinatura'.